



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**

**LEI Nº 243 - DE 30 DE JUNHO DE 1967**

Concede uma pensão mensal a D. Maria de Lurdes Clemente, viúva do Extranumerário diarista municipal José Bezerra da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido uma pensão mensal de importância de R\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) a D. Maria de Lurdes Clemente, viúva de José Bezerra da Silva, Trabalhador, desta Prefeitura.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo\* anterior, este ano a Prefeitura Municipal fica autorizada a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).

Art. 3º - As despesas do artigo 2º da presente Lei, serão utilizadas do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de junho de 1967.

[Assinatura] - Prefeito.  
[Assinatura] - Secretário.

Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de junho de 1967.

[Assinatura]  
Secretário.

